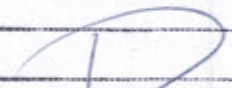




PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

| |
|---|
| PUBLICADO |
| Dia <u>08/12/09</u> |
| Jornal <u>Diários MS</u> |
|  |
| Assinatura |

DECRETO n° 1.911/2009

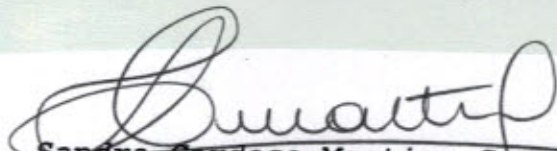
"PRORROGA O PROGRAMA DE PARCELAMENTOS DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS PARA COM A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Sandra Cardoso Martins Cassone, Prefeita Municipal de Itaquirai MS, no uso das atribuições legais conferidas pelo parágrafo único do artigo 2° da Lei Municipal n.° 448/2008 de 23 de outubro de 2008, que estabelece normas especiais sobre o parcelamento de débitos para com a Fazenda Pública Municipal e dá outras providências;

DECRETA :

- Art.1°** Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias o programa de parcelamento dos débitos tributários para com a Fazenda Pública Municipal, nos termos estabelecidos na Lei Municipal n.° 448/2008 de 23 de outubro de 2008.
- Art.2°** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2009.
- Art. 3°** Revogam - se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Itaquirai - MS, 02 de dezembro de 2009.


Sandra Cardoso Martins Cassone
Prefeita Municipal